

TC 019.746/2014-8

Tipo de processo: Representação

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Fagundes - PB

Responsáveis: DJ Construções Ltda. – ME (03.592.746/0001-20); Gilberto Muniz Dantas (203.798.974-15); JW Construções Ltda (05.065.307/0001-94); Jacson de Andrade Fablicio (038.624.694-76); João Freitas de Souza (376.955.174-53); Prestacon Prestadora de Serviços Construções Ltda – ME (04.904.242/0001-60); Robério Saraiva Grangeiro (040.131.404-97); William Pereira de Farias (045.140.804-70).

Interessados: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Procurador(es): Não há.

Advogado(s): Não há.

Interessado em sustentação oral: Não há.

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 810/2017 – TCU – Plenário, à peça 118, resolvendo conhecer da presente representação para, no mérito, considera-la procedente, determinando a conversão dos presentes autos em tomada de contas especial, autuando-se, para tanto, quatro processos distintos;
3. Ateste-se a inexistência de erros materiais na referida deliberação (Acórdão 810/2017 – TCU – Plenário, à peça 118).
4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para:
 - a) efetuar a formação, por convênio, das quatro TCEs, cujo relator será o mesmo deste processo, ou seu sucessor, se for o caso, lembrando que deverão ser constituídas de cópia da instrução (peça 112), do pronunciamento da unidade (peça 113), do acórdão (peça 118), do relatório (peça 120), do voto (peça 119) e do presente despacho, sem prejuízo da juntada de outros documentos a seguir listados:
 - a.1) PRIMEIRA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Convênio 677/2005):
 - a.1.1) juntar as peças 3-4, 21, 28, 38-44, 49-51, 59, 60, 79-81, 85- 86, 90, 92-97, 102;
 - a.2) SEGUNDA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Contrato de Repasse 0178925-24):
 - a.2.1) juntar as peças 3-4, 22, 28, 38-44, 49-51, 59, 61, 79-81, 85-86, 90, 102;
 - a.3) TERCEIRA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Contrato de Repasse 0177549-49):

- a.3.1) juntar as peças 3-4, 24, 29, 38-44, 49-51, 59, 62, 79-81, 85-86, 90, 102-104;
- a.4) QUARTA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Contrato de Repasse 0179424-84):
 - a.4.1) juntar as peças 19, 25, 30, 38-44, 49-51, 59, 63, 79-81, 84-86, 90, 99-101, 104;
- b) posteriormente, encaminhar os processos de TCE autuados à 1ª Diretoria para:
 - b.1) inserir, no sistema de comunicações processuais, os dados relativos às citações determinadas; e
 - b.2) enviar para comunicações, no sistema e-TCU, os processos de TCE autuados, para fins de elaboração e expedição das citações autorizadas.
- c) enviar o presente processo de representação para comunicações no sistema e-TCU:
 - c.1) elaborar notificação aos destinatários a seguir elencados, informando-os de que, a partir da determinação constante no Acórdão 810/2017 – TCU – Plenário, à peça 118, foi determinada a autuação de tomada de contas especial em quatro processos distintos:
 - c.1.1) Fundação Nacional de Saúde;
 - c.1.2) Caixa Econômica Federal;
 - c.1.3) Secretaria Executiva do Ministério da Saúde;
 - c.1.4) Secretaria Executiva do Ministério das Cidades;
 - c.1.5) Secretaria Executiva do Ministério do Turismo;
 - c.1.6) Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
 - c.1.5) Diretoria de Auditoria de Políticas Sociais II da Secretaria Federal de Controle Interno
 - c.1.6) Diretoria de Auditoria de Políticas Econômicas e de Produção da Secretaria Federal de Controle Interno;
 - c.1.7) Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno;
 - c.1.8) Assessor de Controle Interno do Ministério da Saúde, via e-mail.
 - c.1.9) Assessor de Controle Interno do Ministério das Cidades, via e-mail;
 - c.1.10) Assessor de Controle Interno do Ministério do Turismo, via e-mail.
- d) após expedição das comunicações, apensar estes autos à tomada de contas especial a ser instaurada em relação aos débitos relacionados ao Convênio 677/2005, conforme determinado pelo subitem 9.4.



SECEX-PB - Assessoria, 17 de Julho de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR
Assessor em Substituição